

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3056



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Administração</b>                           | 4  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                         | 4  |
| Decretos                                                     | 4  |
| Portarias                                                    | 8  |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b>    | 10 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                                  | 10 |
| Convocação                                                   | 10 |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                   | 11 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 11 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 11 |
| Apostilamentos                                               | 14 |
| Aviso de Licitação                                           | 15 |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                                 | 17 |
| <b>Comunicados</b>                                           | 17 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b>             | 27 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                  | 27 |
| Autuações                                                    | 27 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                   | 29 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 29 |
| Dispensas                                                    | 29 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> | 30 |
| <b>Advertências / Notificações</b>                           | 30 |
| Notificações                                                 | 30 |
| <b>Departamento de Compras</b>                               | 44 |
| Cotações                                                     | 44 |
| Dispensas                                                    | 44 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                | 45 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                          | 45 |
| Atas de registro de preço                                    | 47 |
| Aviso de Licitação                                           | 59 |

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                             |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Câmara Municipal</b> .....                                                               | 60 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                         | 60 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                                   | 60 |
| <br><b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 61 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                                  | 61 |
| Resoluções .....                                                                            | 61 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                         | 62 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                                   | 62 |
| Atas de Sessões .....                                                                       | 62 |
| Resultados .....                                                                            | 63 |
| <br><b>Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC</b> .....             | 66 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                                                  | 66 |
| Portarias .....                                                                             | 66 |
| Resoluções .....                                                                            | 67 |

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.399, DE 06 DE MAIO DE 2.026**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E  
TERAPÊUTICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado através do ofício 326/2026, datado de 05 de maio de 2.025, conforme processo protocolado sob nº 10006/2026, de 29 de abril de 2025 da Secretária Municipal de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **SUBSTITUIDO** o membro da **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

**SR. LUIZ GUSTAVO CUNHA CLAUDINO – Médico** PELA **SRA. JULIA PERMEGIANI VILARINHO MORESCHI – Médica**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, alterando em especial o Decreto nº 8.900/2024, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/RMT**

**Secretaria de Administração**

---

**DECRETO Nº 9.400, DE 06 DE MAIO DE 2.026**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais atendendo ao que lhe foi solicitado através do Ofício nº 049/26, de 29 de abril de 2.026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 9785/2026, de 30 de abril de 2.026, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam **SUBSTITUIDOS** os membros que deverão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVA**, quais sejam:

**I - Representante dos Supervisores Educacionais da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: SRA. MONIZE DE CÁSSIA BERTOLIZANETTI PELO SR. JOHN DAVID PELICERI DA SILVA

Suplente: SR. JOHN DAVID PELICERI DA SILVA PELA SRA. TAMY VIACELLI KONDA

**II - Representante do Magistério Público Municipal:**

**a) PROFESSOR BERÇARISTA**

Titular: SRA. ANGELICA FERNANDES DOS SANTOS PELA SRA. CLAUDIA DE FAICO AISSA

Suplente: SRA. CLAUDIA DE FAICO AISSA PELA SRA. SAMARA DE FARIA CARDOSO FIDÊNCIO

**f) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Titular: SRA. RENATA RIZATTI SALVADOR PELA SRA. EOGLEIDE APARECIDA VALENTINI MARQUES

Suplente: SRA. PRISCILA DE CASSIA RIBEIRO PELA SRA. PRISCILA DA SILVA RODRIGUES ORTEGA

**g) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Titular: SR. JEAN CARLOS ORTOLANI PRADO PELA SRA. NATHANY FERNANDES BIELA

Suplente: SRA. NATHANY FERNANDES BIELA PELA SRA. LETICIA CAROLINE SCALDELA

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



## Secretaria de Administração

---

XV – Representantes do Sistema S atuantes em Catanduva:

Suplente: SR. TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA PELA SRA. JESSICA CAROLINE ZERBINATTI  
POSSETTI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

**Art. 2º** Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho a partir de 28/04/2026 e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia **31 de março de 2.027**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
Secretário Municipal de Administração**

**ADM/RMT**

---

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 9.401, DE 07 DE MAIO DE 2.026

**NOMEIA A COMISSÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 04/2026, de 06 de maio de 2.026, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva/SP, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, conforme segue:

TANIA CORREA ALVES NOGUEIRA  
SILVANA APARECIDA CARDOSO  
CAMILA BERNARDUCI DE LIMA  
LUCIANA GONÇALVES ALVARES BIÚDES  
JULIANA MARIA ROSA MACEDO  
LEANDRO CESAR PINTO  
MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI  
GUILIANA FORNAZARI

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



## Portarias

1



## Secretaria de Administração

**PORTARIA Nº 62.386, DE 06 DE MAIO DE 2.026.**

**NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações no âmbito do Município de Catanduva;

**CONSIDERANDO** a previsão constante no item 6.7 do Edital da Concorrência Presencial originada pelo Processo Administrativo nº 2026/3/6970, cujo objeto é a contratação de ARTE EDUCADORES PARA COMPOR AS OFICINAS CULTURAIS DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA (CICA), e que estabelece a constituição de Comissão Técnica Especial para análise da documentação apresentada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, responsável por analisar a documentação apresentada pelos interessados no âmbito da concorrência Presencial originada pelo processo Administrativo nº 2026/3/6970, composta pelos seguintes servidores:

| FUNÇÃO                                                                                    | FUNÇÃO                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME: ODETE ADELINA TINTI<br>CPF: 054.224.328-86<br>CARGO: CHEFE DE DIVISÃO               | MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |
| NOME: ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI<br>CPF: 213.880.138-19<br>CARGO: CHEFE DE DIVISÃO | MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |
| NOME: MIRIAN QUEIRÓZ COELHO<br>CPF: 133.453.878-67<br>CARGO: PROFESSOR RECREACIONISTA     | MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA****Secretaria de Administração**

|                                                                                         |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME: NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE<br>CPF: 360.275.528-24<br>CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO | MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |
| NOME: PATRÍCIA LEÃO FERRISSE<br>CPF: 010.073.685-86<br>CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO   | MEMBRO/ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |

**Art. 2º** Os servidores ora nomeados exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas funções regulares, respondendo conjuntamente pelos atos praticados no âmbito de sua competência.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência enquanto vigente a Concorrência Presencial – Processo Administrativo nº 2026/03/6970.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 06 DIAS DO MÊS  
DE MAIO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal sobre Drogas, Lei nº 5.480 de 08 de Novembro de 2013, **CONVOCA** os senhores conselheiros e demais interessados, para a Reunião Ordinária a ser realizada no **dia 13 de maio de 2026, (quarta-feira), às 8h30, na Casa dos Conselhos**, na Rua Ceres, 80, Nosso Teto, Catanduva-SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata anterior;
2. Cronograma de Atividades COMAD 2026:
  - Organização do Curso para Agentes Multiplicadores, aprovação do Cronograma Programático do Curso, local e data de início;
  - Visita as Comunidades Terapêuticas - Data e Local;
  - Proposta da ação do Dia 31/05 - Caminhada do Dia Mundial Sem Tabaco;
3. Participação e apoio dos conselheiros em nosso Fórum Municipal e Intermunicipal – Dependência Tecnológica:
  - Convite especial as Autoridades;
  - Convite especial a Imprensa;
  - Recepção e Café;
  - Decoração do Evento;
  - Registro de Fotos e vídeos;
  - Apresentador do Evento;
  - Som e apresentação de Slides;
  - Autoridades presentes - Recepção;
  - Entrega das Placas aos Palestrantes;
4. Outros informes.

**Alex de Britto Almeida**  
**Presidente do Conselho Municipal Sobre Drogas**

---

Rua Ceres 80, Bairro Nosso Teto - Catanduva/SP  
Telefone: 17.3521.1020 - e-mail: [comad@catanduva.sp.gov.br](mailto:comad@catanduva.sp.gov.br)

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/4900****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000292****ATO Nº 01 ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMCS**, representada por **MAURICIO FERREIRA RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.637.196-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 391.454.428-78, residente e domiciliado à Rua Ceará, 527, CEP: 15.800-003, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **LUIS CARLOS POSSEBON**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.379.355/0001-79, sediada à Rua Cuiabá, nº 1613, Bairro Vila Rodrigues, CEP 15.801-270, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [contato@graficapossebon.com.br](mailto:contato@graficapossebon.com.br) / [desaografica@gmail.com](mailto:desaografica@gmail.com) e telefone (17) 3525-1528, neste ato representada por **LUIS CARLOS POSSEBON**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14562956 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 062.352.528-38, residente e domiciliado à Rua Ilhéus, nº 168, Bairro São Francisco, CEP 15.806-305, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/4900, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS, ADESIVOS, FOLHETOS E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATANDUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social e a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 39/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 10/05/2026 a 09/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Abril/25 a Março/26 no percentual de 4,142850%, expostos no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/9078. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.



## ANEXO I

| LUIS CARLOS POSSEBON |                                                                                                                                                                                                |                |                    |                |                                            |                        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------------------------------|------------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR TOTAL    | VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,142850%) | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
| 7                    | CONFECCÃO DE FOLHETOS NAS MEDIDAS 46X32 CM (ABERTO) E 23X32 (FECHADO), EM PAPEL OFFSET 75G, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CORTE DE PAPEL E DOBRA MECANIZADA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA COMUNICAÇÃO | R\$ 0,27       | 120.000            | R\$ 32.400,00  | R\$ 0,28                                   | R\$ 33.600,00          |
| 8                    | CONFECCAO DE FOLHETOS COM PAPEL COUCHE BRILHO 90GR COLORIDO TAMANHO A4 DOBRADO OU CORTE RETO                                                                                                   | R\$ 0,18       | 80.000             | R\$ 14.400,00  | R\$ 0,19                                   | R\$ 15.200,00          |
| 9                    | CONFECCAO DE CARTAZ TAMANHO A3 COLORIDO 4X0 PAPEL COUCHE 150GR                                                                                                                                 | R\$ 2,11       | 5.000              | R\$ 10.570,00  | R\$ 2,20                                   | R\$ 11.000,00          |
| 10                   | CAPA PARA AUTUAÇÃO NO FORMATO 330X480MM ABERTA IMPRESSO NA TINTA AZUL OU PRETA CARTOLINA 240G                                                                                                  | R\$ 1,53       | 75.000             | R\$ 114.750,00 | R\$ 1,59                                   | R\$ 119.250,00         |



|       |                                                                                                                                       |          |       |                   |          |                |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|-------------------|----------|----------------|
| 11    | CAPA PARA<br>EDITAL NO<br>FORMATO<br>330X520MM<br>ABERTA NA COR<br>PALHA<br>PLASTIFICADA<br>CARTOLINA<br>240G IMPRESSO<br>NA COR AZUL | R\$ 1,71 | 8.000 | R\$ 13.680,00     | R\$ 1,78 | R\$ 14.240,00  |
| TOTAL |                                                                                                                                       |          |       | R\$<br>185.800,00 |          | R\$ 193.290,00 |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/4900**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025**

**CÓDIGO AUDESP: 2025000000292**

**ATO Nº 01 ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMCS**, representada por **MAURICIO FERREIRA RIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.637.196-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 391.454.428-78, residente e domiciliado à Rua Ceará, 527, CEP: 15.800-003, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **NADIA RODRIGUES MERLIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.165.411/0001-93, sediada à Avenida Dona Engrácia Agudo Romão, nº 145, Anexo 1, Bairro Vila Dona Engrácia Agudo Romão, CEP 15.802-200, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico [grupomerlimbrindes@gmail.com](mailto:grupomerlimbrindes@gmail.com) / [financeiro.merlim@gmail.com](mailto:financeiro.merlim@gmail.com) e telefone (17) 3524-5930, neste ato representada por **NADIA RODRIGUES MERLIM**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 54.112.015, inscrita no CPF sob o nº 818.717.751-91, residente e domiciliado à Rua Maravilha, nº 130, Bairro Loteamento Residencial Isabella, CEP 15801-443, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/03/4900, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BANNERS, FAIXAS, PLACAS PVC E ACM, PLOTAGENS DE VEÍCULOS, ADESIVOS, FOLHETOS E CORRELATOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATANDUVA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 39/2025, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 10/05/2026 a 09/05/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Ficam reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula 7, subitem 7.1.4 do ajuste original e índice IPCA de Abril/25 a Março/26 no percentual de 4,142850%, expostos no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA ATA**

Considerando o artigo 85, do Decreto Municipal nº 8544/2023, parágrafo único:

*“Parágrafo único. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.”*

Ficam renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/04/9078. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

#### **ANEXO I**

| NADIA RODRIGUES MERLIM |                                                                                                                                 |                |                    |                |                                        |                        |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|----------------|----------------------------------------|------------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | VALOR UNITARIO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR TOTAL    | VALOR UNITARIO REAJUSTADO (IPCA 4,44%) | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
| 1                      | PLACA DE ACM COM ADESIVO IMPRESSAO DIGITAL DUPLA FACE E COM PELICULA DE PROTECAO COM SUPORTE EM ESTRUTURA                       | R\$ 259,02     | 200                | R\$ 51.803,00  | R\$ 269,74                             | R\$ 53.948,00          |
| 2                      | PLACA DE ACM COM ADESIVO E IMPRESSAO DIGITAL DUPLA FACE                                                                         | R\$ 174,99     | 200                | R\$ 34.998,00  | R\$ 182,24                             | R\$ 36.448,00          |
| 3                      | PLACAS DE PS2 MM COM ADESIVO E IMPRESSÃO DIGITAL DUPLA FACE, CONFORME MODELO E LOCAL PARA INSTALAÇÃO FORNECIDO PELA COMUNICAÇÃO | R\$ 73,50      | 800                | R\$ 58.800,00  | R\$ 76,54                              | R\$ 61.232,00          |
| 4                      | PLOTAGEM DE VEICULOS AUTOMOBELIS E ONIBUS OFICIAIS COM ADESIVOS EM VINIL                                                        | R\$ 75,00      | 2500               | R\$ 187.500,00 | R\$ 78,11                              | R\$ 195.275,00         |
| 5                      | PLOTTER EM ADESIVO VINIL POLIMERICO RECORTE CORES DIVERSAS                                                                      | R\$ 53,83      | 250                | R\$ 13.458,00  | R\$ 56,06                              | R\$ 14.015,00          |
| 6                      | CONFECCAO DE LONA 300X500 440G FAIXA/BANNER COLORIDO FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO EM ILHOS REFORCADO                           | R\$ 40,50      | 5000               | R\$ 202.500,00 | R\$ 42,18                              | R\$ 210.900,00         |
| TOTAL                  |                                                                                                                                 |                |                    | R\$ 549.059,00 |                                        | R\$ 571.818,00         |

#### **Apostilamentos**

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 42/2026, celebrado entre o município e a empresa **49.220.935 WANUZIA OLIVEIRA CARDOSO NEVES**, CNPJ nº 49.220.935/0001-72, que tem por objeto a **contratação de profissionais Arte Educadores, selecionados para ministrar aulas e atividades aos alunos nas Oficinas Culturais da Estação Cultura para o período de 52 semanas (12 meses) do ano de 2026, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital.**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 11.589.018 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, nascida em 15/01/1964, residente e domiciliada à Rua Bauru, nº 348, Loteamento Cerradinho, CEP 15.806-330, na cidade de Catanduva-SP, em observância ao que consta no Contrato nº 42/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 21736/2025, em consonância com o inciso I, art. 136 da lei nº 14.133/21 e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 42/2026 mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos dados bancários, a partir de 08/05/2026.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Ficam alterados os dados bancários constantes na cláusula 3.1, de "*Banco Nubank, Agência 0001 e Conta nº 85362405-2.*", para "*Banco do Brasil, Agência 0050-7, Conta Corrente 77.554-1*".

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, os dados bancários, apresentados pela contratada por ocasião da presente alteração, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

### **Aviso de Licitação**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026** - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias públicas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, conforme especificações e quantidades descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/05/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/05/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 08 de maio de 2026. Ozório Ap. Moraes - Agente de Contratação

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA COMPOR OS AS OFICINAS CULTURAIS DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA, e que se enquadrem nos objetivos, critérios e formas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e estabelecidos no Termo de Referência e Estudo



Técnico Preliminar, Anexos III e IV deste edital. . **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 30/06/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site d o Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) - portal de transparência - link : <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do email: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 08 de maio de 2026. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal.

.....

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM CREDENCIAMENTO DE REDE DE OFICINAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SOLICITADOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 08 de maio de 2026. Edilaine da Silva - Pregoeira.

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Comunicados**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem através deste, divulgar a lista de participantes na **22ª FEIRART – FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS 2026**.

**PARTICIPANTES**

| Protocolo  | Data/Hora             | Nome completo                       | MATERIAL/ALIMENTO                                                                                                             |
|------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22FRT26-3  | 20/03/2026 - 11:27:49 | Josy Barbosa Valadão Barbieri       | Crochê em geral, biscuit, cerâmica, bonecas de pano e feltro, macramê, peças em madeira e caixas em MDF.                      |
| 22FRT26-4  | 20/03/2026 - 11:31:18 | Vanessa Carlos Coca                 | Batatas recheadas e crepes.                                                                                                   |
| 22FRT26-5  | 20/03/2026 - 11:33:20 | Luciana Maria Dias Ulian            | Roupa de mesa posta e bordados em geral.                                                                                      |
| 22FRT26-6  | 20/03/2026 - 11:36:27 | Damião Pereira Leite                | Roupas artesanais da Índia e do Nordeste feitos a mão.                                                                        |
| 22FRT26-7  | 20/03/2026 - 11:39:13 | Fabio Robson De Oliveira Zovedi     | Chopp claro, escuro, vinho, refrigerante, água e sucos.                                                                       |
| 22FRT26-8  | 20/03/2026 - 11:39:51 | Daniele Joverno Holanda             | Pastel, coxinha de mandioca, bolinha de carne e bebidas.                                                                      |
| 22FRT26-9  | 20/03/2026 - 11:47:12 | Marina Zaneti                       | Artesanato em tecido, toalhas, panos de prato pintados a mão, sapatinhos de crochê, tapetes de barbante, toalhas de mesa etc. |
| 22FRT26-10 | 20/03/2026 - 11:50:41 | Zaíra Aparecida Da Silva Fazio      | Artigos em tecido e crochê.                                                                                                   |
| 22FRT26-12 | 20/03/2026 - 12:12:40 | Alessandra Cristina Romera Niero    | Sabonete artesanal, velas aromáticas, espaço místico estilizado.                                                              |
| 22FRT26-13 | 20/03/2026 - 12:59:15 | Jeziane Nascimento Lacerda Pedro    | Pastel, churros e crepe suíço.                                                                                                |
| 22FRT26-14 | 20/03/2026 - 13:05:03 | Fábio Alves Pedro                   | Lanche de hambúrguer, suco natural e batata frita.                                                                            |
| 22FRT26-18 | 22/03/2026 - 21:20:12 | Erick Marlon Do Nascimento Tuccheri | Pastéis, suco de laranja natural e refrigerantes.                                                                             |
| 22FRT26-21 | 23/03/2026 - 14:09:34 | Roberta De Andrade Mendonça         | Guardanapo, toalha, boneca, decoração em tecido etc.                                                                          |
| 22FRT26-22 | 23/03/2026 - 15:58:16 | Nilva Delfino Sales                 | Brinquedos de madeira e laços.                                                                                                |
| 22FRT26-23 | 24/03/2026 - 08:21:32 | Lúcia Helena Martinho Lopes         | Artesanatos em feltro, amigurumi e madeira.                                                                                   |
| 22FRT26-25 | 25/03/2026 - 09:44:49 | Francisco Ismar De Souza            | Cachorro quente.                                                                                                              |
| 22FRT26-26 | 25/03/2026 - 11:48:25 | Lucineia Beia                       | Doces caseiros em geral.                                                                                                      |
| 22FRT26-27 | 25/03/2026 -          | José Hamilton Barbosa               | Rasteirinhas, chinelos, bolsas, cintos,                                                                                       |



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                       |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | 18:12:19              |                                          | carteiras, artigos em couro geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22FRT26-28 | 30/03/2026 - 09:50:10 | Roberto Daniel Barbosa Corrêa            | Madeira, ferro, alumínio. Casa de passarinho, comedouro passarinho, baú, mesinha infantil, cadeira infantil, sapateira, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22FRT26-29 | 30/03/2026 - 10:37:35 | Claudia Vaz De Lima                      | Acessórios, brincos, colares, camisetas, vestidos, todos de cultura ou inspiração africana. Acessórios de crochê e brincos pintados a mão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22FRT26-30 | 31/03/2026 - 09:25:10 | Maria Da Conceição Galvão Souza          | Tecidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 22FRT26-31 | 02/04/2026 - 14:06:59 | Meire Romera Bastidas Santos             | Filtros dos sonhos, pulseiras, tornozeleiras artesanais, colares, terere de praia no cabelo para meninas, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22FRT26-32 | 08/04/2026 - 14:00:43 | Mariana Sallun Raya                      | Amigurumis, acessórios para cabelo artesanal, acessórios em crochê, acessórios para crianças, bolsas, panos de prato, chaveiros em crochê e outros artesanais, mini peças em biscuit, decoração artesanal para casa, papelaria artesanal, difusor de ambiente, brinquedos em crochê.                                                                                                                                                      |
| 22FRT26-34 | 12/04/2026 - 16:49:54 | Isabel Cristina Conrado Cardoso Raimundo | Milho e derivados, mini pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22FRT26-35 | 15/04/2026 - 20:24:15 | José Pereira Da Silva                    | Roupas artesanal de uso pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 22FRT26-36 | 16/04/2026 - 09:13:47 | Isabela Giazzi Agustini                  | Peças feitas em resina e filamento plástico feitos com impressão 3D. Faço boneco, personagens de filmes e jogos, itens para cosplay e fantasias, chaveiros, suportes, vasos decorativos, artigos para maquetes, brincos. Faço também mini quadros personalizados feitos em MDF, onde faço a impressão das fotos, laminação da imagem e montagem do quadro. Além da impressão, faço toda a parte de acabamento e pintura manual dos itens. |
| 22FRT26-37 | 20/04/2026 - 09:00:53 | Adilson Jose Rodrigues                   | Pizza, cone e churros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 22FRT26-39 | 22/04/2026 - 11:38:22 | Darlene Sandrin Barbosa Da Silva         | Copo de Chopp.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22FRT26-40 | 22/04/2026 - 15:24:43 | Tatiane Narciso Ananias Rosa             | Macramê, crochê e ponto na tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 22FRT26-41 | 22/04/2026 - 19:20:52 | Jeferson Ricardo De Souza                | Doces Artesanais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 22FRT26-42 | 22/04/2026 - 19:26:02 | Milton Marquez                           | Churros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 22FRT26-43 | 22/04/2026 - 19:52:03 | Tiago Queros Do Nascimento               | Velas, perfumes, home spray, sabonetes, geleias de banho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22FRT26-44 | 22/04/2026 - 20:40:21 | Pietra Rodrigues De Souza                | Velas, incensos, incensários, acessórios com cristais, cristais etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 22FRT26-45 | 23/04/2026 -          | Adimilson Conrado Cardoso                | Manga e abacaxi temperados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 2

## ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|            |                       |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | 08:28:07              |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 22FRT26-46 | 23/04/2026 - 09:22:06 | Guilherme Lucci Cordeiro           | Produtos personalizados impressos em 3D, tratados, limpos e pintados a mão, além de outros modelos articulados também coloridos, gravação de copos térmicos a laser com desenho personalizado ao que o cliente pede, podendo ser o próprio nome gravado na hora ou uma imagem que o cliente quer na hora também, outro material a ser exposto em quantidade menor são sabonetes artesanais. |
| 22FRT26-47 | 23/04/2026 - 13:11:38 | Ana Carolina Miranda Da Silva Bakr | Doces caseiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 22FRT26-48 | 23/04/2026 - 13:28:54 | Shirley Regina Roque               | Pulseiras, colares, chaveiros decorativos feitos em macramê e pedras naturais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22FRT26-51 | 23/04/2026 - 16:08:27 | Heliane De França                  | Bijouterias em (arames, cobre, alpaca) couros (pulseiras, bolsas e outros) brincos colares em (búzios, feltros, pedrarias, macramê, fios em geral). Místico (incenso, filtros dos sonhos, sino dos ventos, porta incenso, artigos em geral). Tererê, trança indiana, tatoo henna.                                                                                                           |
| 22FRT26-55 | 24/04/2026 - 12:02:25 | Marcos Antônio Macedo              | Cachorro quente e refrigerante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 22FRT26-56 | 24/04/2026 - 12:40:31 | Crispina Neves                     | Comida baiana no geral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22FRT26-58 | 24/04/2026 - 15:27:01 | Lucimar Teixeira Pereira           | Tapioca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 22FRT26-59 | 24/04/2026 - 17:28:54 | Patricia Janko Quispe              | Tapetes artesanais modelos variados e brinquedos artesanais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 22FRT26-60 | 24/04/2026 - 17:28:58 | Priscila Gomes De Oliveira         | Cocada de diversos sabores, cocadas assadas, queijadinhos, morango do amor, morango com chocolate, maçã do amor, paçoca, pé de moleque, doce de leite, coquinhos, quebra queixo, churros, chocomim etc. Tudo artesanal                                                                                                                                                                      |
| 22FRT26-61 | 24/04/2026 - 17:39:44 | Letícia Beatriz Margonar           | Bonecas e pelúcias confeccionadas na técnica de amigurumi, itens e peças de crochê.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 22FRT26-63 | 24/04/2026 - 17:51:12 | Ednei José Guareis                 | Churros Gourmet, crepe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 22FRT26-65 | 24/04/2026 - 18:08:11 | Jefferson Pereira Martins          | Fatias de bolos, doces no pote, bombons na travessa, brigadeiros gourmets e tortinhas doces.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22FRT26-66 | 24/04/2026 - 19:04:59 | Rosana Nunes Pires Siqueirolli     | Açaí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Ficam informados em relação à montagem :



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- Dia 14 de Maio - Montagem dos espaços de exposição, das 09 às 16 horas.

A ordem de montagem será feita de acordo com a hora da chegada no local da montagem, mediante apresentação da guia paga e de acordo com orientação dos funcionários no local, conforme já estabelecido no mapa da feira. O apoio da Prefeitura só estará disponível no período normal de trabalho, salvo em situações de emergência.

- Dia 14 de Maio às 19h – Abertura Oficial.

- De 14 a 24 de Maio – Exposição e venda.

- 25 de Maio – Desmontagem até as 12 horas.

Catanduva/SP, 08 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****4****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº  
14.399/2022), processo administrativo 912/2026.

Após Avaliação de Documentos de Habilitação protocolados, conforme  
previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente, fica  
apresentado o seguinte resultado preliminar:

**CATEGORIA I: 04 PROJETOS DE R\$30.000,00**

| PROTOCOLO | PROPONENTE                           | NOME DO PROJETO                         | COTA  | NOTA | OBSERVAÇÕES                                                                               |
|-----------|--------------------------------------|-----------------------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-27   | Flavia Marega Frigerio               | A ARTE DO MOSAICO EM PONTO TURISTICO II | NÃO   | 86   | DOC. OK                                                                                   |
| PROJ-23   | José Carlos Rodrigues Da Costa       | CHICA CHICA BUM CHIC                    | NÃO   | 85   | DOC. OK                                                                                   |
| PROJ-04   | Rafael Gustavo Delacorte             | Vozes do Sertão "Clássicos Sertanejos"  | NÃO   | 85   | DOC. OK                                                                                   |
| PROJ-108  | Sacrllet Felix Candico De Figueiredo | Festival Julho das Pretas               | NEGRA | 78   | Não apresentou comprovante de residência de 2 anos / comprovante de 3 meses esta ilegível |

**CATEGORIA II: 06 PROJETOS DE R\$20.000,00**

| PROTOCOLO | PROPONENTE                    | NOME DO PROJETO                | COTA | NOTA | OBSERVAÇÕES                                                                                   |
|-----------|-------------------------------|--------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-107  | Célia Regina Gonçalves Correa | "Bandinha de Natal Itinerante" | NÃO  | 82   | COMPROVANTE APRESENTADO É DE QUATRO MESES ATRAS / NÃO APRESENTOU COMPROVANTE COM MAIS DE DOIS |



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|          |                                      |                                                                                                   |       |    | ANOS                                                                                                                                                            |
|----------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-46  | José Carlos Rodrigues Da Costa       | VINCENT – POR UM TOQUE DE AMARELO                                                                 | NÃO   | 77 | DESCCLASSIFICADO APÓS ESCOLHA DO PROPONENTE                                                                                                                     |
| PROJ-110 | Priscila Aparecida Rodrigues Cassoni | Aconchego, Canções e Histórias                                                                    | NÃO   | 72 | NÃO PROTOCOLOU                                                                                                                                                  |
| PROJ-77  | Jocelma Santos De Oliveira           | Narrativas de pertencimento: A Literatura e a consolidação da identidade negra. (Área Literatura) | NEGRO | 71 | APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MORADIA A MAIS DE TRES ANOS, COMPROVANTE APRESENTADO É DESTE MÊS. IMÓVEL ESTA NO NOME DO MARIDO - NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE 2 ANOS |
| PROJ-58  | Sheila Da Rocha                      | VOZES QUE TRANSFORMAM                                                                             | NEGRO | 67 | DOC OK                                                                                                                                                          |
| PROJ-80  | Júlia Vitória Dos Santos             | “DA LETRA AO SAMBA – A VOZ DO COMPOSITOR”                                                         | NEGRO | 59 | DOC OK                                                                                                                                                          |

## CATEGORIA III: 12 PROJETOS DE R\$10.000,00

| PROTOCOLO | PROponente                          | NOME DO PROJETO                                            | COTA  | NOTA | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                       |
|-----------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-53   | Narah Abrão Da Silva                | CONCURSO DRAG CAMALEOA – 3ª EDIÇÃO.                        | NEGRO | 90   | ENDEREÇO ATUAL APRESENTADO DE TERCEIRO SEM DECLARAÇÃO - ENDEREÇO DE DOIS ANOS FEITO DECLARAÇÃO POR TERCEIRO - APRESENTOU FATURA DO CARTÃO DE 2022 |
| PROJ-61   | Gisele Maria Faganello Castro Lahoz | A ARTE EM PEQUENOS FORMATOS                                | PCD   | 84   | DOC OK                                                                                                                                            |
| PROJ-51   | Thalita Mayara Brattig Silva        | MUROS - Movimento Urbano de Reconstrução e Ocupação Social | NÃO   | 81   | DOC OK                                                                                                                                            |
| PROJ-16   | Nathalia Longo Pasqualatto          | Quarteto Ribeirão: Concerto de Natal.                      | NÃO   | 80   | DOC OK                                                                                                                                            |
| PROJ-14   | Talita Maria Do Carmo               | Contação de História – O ENCANTADO CIRCO DAS CORES.        | NÃO   | 77   | DOC OK                                                                                                                                            |

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



## MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|          |                               |                                                         |       |    |                                                                                                                         |
|----------|-------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-83  | Tales Frey Dias               | "Indumentos Performativos – 4 ações e 1 conversa"       | NÃO   | 76 | DOC OK                                                                                                                  |
| PROJ-74  | Iara Miranda Souza            | Dança Afro-brasileira<br>Ritmos do Ilê:<br>Continuidade | NEGRO | 75 | DECLARAÇÕES DE ENDEREÇO FEITAS E ASSINADAS PELO MARIDO - APRESENTOU COMPROVANTE DE TRES MESES E DE DOIS ANOS.           |
| PROJ-89  | Eleison Aragão Da Silva       | Cortejo Afro Percussivo<br>Kilombaqui                   | NEGRO | 71 | DOC OK                                                                                                                  |
| PROJ-66  | Zilda Aparecida Jordão Nardi  | "Técnicas de pintura em tecido"                         | NÃO   | 65 | COMPROVANTES DE ENDEREÇO NO NOME DO MARIDO - APRESENTOU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA APENAS DO COMPROVANTE MAIS ANTIGO      |
| PROJ-48  | Ana Maria Vano                | ARTE TRANSFORMADORA ATRAVÉS DAS CORES                   | PCD   | 54 | DOC OK                                                                                                                  |
| PROJ-106 | Emily Deenynha Dias Vaz Pinto | FESTA JULINA NOVA CATANDUVA                             | NEGRO | 52 | COMPROVANTES DE ENDEREÇO APRESENTADOS (ATUAL E DE DOIS ANOS) ESTÃO NO NOME DA MÃE, NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE MORADIA |
| PROJ-79  | Ana Clara Vitória Dos Santos  | "NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK"                             | NEGRO | 51 | DOC OK                                                                                                                  |

## CATEGORIA IV: 10 PROJETOS DE R\$7.000,00

| PROTOCOLO | PROPONENTE               | NOME DO PROJETO                     | COTA | NOTA | OBSERVAÇÕES                                                                                        |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-56   | Marcel Henrique Fachetti | Desenhe seu Cardgame                | NÃO  | 74   | COMPROVANTES DE ENDEREÇO APRESENTADOS NÃO ESTÃO NO NOME DO PROPONENTE - NÃO APRESENTOU DECLARAÇÕES |
| PROJ-73   | Carlos Roberto Nobre     | "OS BRANQUINHOS – SANFONA E VIOLÃO" | NÃO  | 62   | DOC OK                                                                                             |

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

|          |                                         |                                                                       |       |    |                                                                                        |
|----------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-84  | Rafael Augusto<br>Abrão Perez<br>Romero | VIVÊNCIAS E<br>CULTURA LGBTQIA+                                       | NÃO   | 60 | DOC OK                                                                                 |
| PROJ-117 | Cássio Luis Silva                       | SAMBA DE OUTRORA -<br>RAIZ QUE NÃO SECA                               | NEGRO | 58 | DOC OK                                                                                 |
| PROJ-63  | Maria Luisa<br>Bragante                 | “Oficina de encadernação<br>artesanal: brochura e<br>álbum sanfonado” | NÃO   | 49 | DOC OK                                                                                 |
| PROJ-22  | Gustavo Adeiano<br>Da Silva Ruiz        | Raízes do Brasil-<br>Formação em Cultura<br>Afro-Brasileira           | NEGRO | 48 | NÃO APRESENTOU<br>CND MUNICIPAL,<br>NÃO APRESENTOU<br>ENDEREÇO DE MAIS<br>DE DOIS ANOS |
| PROJ-111 | Vitor Gonçalves<br>Correa               | SHOW BANDA TOQUE<br>DE MALÍCIA”                                       | SIM   | 47 | DOC OK                                                                                 |
| PROJ-08  | Vinícius Nobre                          | Foco Criativo: Produção<br>de Conteúdo com Celular                    | NÃO   | 46 | NÃO PROTOCOLOU                                                                         |
| PROJ-91  | Daniel Henrique<br>De Souza Oliveira    | MUSICAL 'MENTE                                                        | NÃO   | 40 | DOC OK                                                                                 |

### CATEGORIA V: 07 PROJETOS DE R\$5.000,00

| PROTOCOLO | PROPONENTE                        | NOME DO PROJETO                                                                                | COTA  | NOTA | OBSERVAÇÕES                                                                                                            |
|-----------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJ-37   | Dalila Fernandes<br>Godoy         | Contação de Histórias<br>Interativa                                                            | NÃO   | 74   | COMPROVANTES DE<br>ENDERÇO<br>APRESENTADOS<br>NÃO ESTÃO NO<br>NOME DO<br>PROPONENTE - NÃO<br>APRESENTOU<br>DECLARAÇÕES |
| PROJ-87   | Renan Rodrigues<br>Da Silva       | Nome do Projeto:<br>ESPETÁCULO SOUL<br>ORGULHO                                                 | NEGRO | 70   | NÃO APRESENTOU<br>COMPROVANTES DE<br>ENDERÇO E NEM<br>DECLARAÇÃO DE<br>RESIDÊNCIA                                      |
| PROJ-54   | Stephanie Lucia<br>Chávez Navarro | Nipo Con                                                                                       | NÃO   | 68   | DOC OK                                                                                                                 |
| PROJ-71   | Carlos Roberto<br>Nobre           | “BRANQUINHO E UM<br>BANQUINHO”                                                                 | NÃO   | 56   | DOC OK                                                                                                                 |
| PROJ-72   | Samanda Nery<br>Mendes Gomes      | Oralidade em Cena:<br>Teatro e<br>Autoconhecimento para o<br>Fortalecimento da<br>Comunicação” | NEGRO | 54   | NÃO PROTOCOLOU                                                                                                         |



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

|                 |                                   |                             |     |    |                       |
|-----------------|-----------------------------------|-----------------------------|-----|----|-----------------------|
| <b>PROJ-114</b> | Brenda Jaqueline Sanches Landim   | Live Interativa Neto Landim | NÃO | 46 | <b>NÃO PROTOCOLOU</b> |
| <b>PROJ-90</b>  | Daniel Henrique De Souza Oliveira | CLIQUE ATÉ O FIM            | NÃO | 41 | <b>DOC OK</b>         |

Quanto a este resultado, cabe recurso de acordo com o item 9.2 do Edital, abaixo transcrito:

**Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação de Documentos, nomeada pelo Município, que deve ser apresentado por meio de por meio de Formulário Eletrônico que está no site da Prefeitura de Catanduva: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/paginas-dinamicas-categoria/13/cultura> no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Catanduva e no site da Prefeitura de Catanduva.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**SECRETARIA DE CULTURA**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Catanduva, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, torna pública a convocação da suplente abaixo indicada.

Considerando a desclassificação formal por escolha do proponente José Carlos Rodrigues da Costa, inscrito sob o protocolo PROJ-46, referente ao projeto "Vincent - Por um Toque de Amarelo", e em conformidade com as regras previstas no edital, fica convocada a suplente imediatamente subsequente na ordem de classificação:

**Protocolo:** PROJ-95

**Proponente:** Carla Mendes de Souza

**Projeto:** "Corpo - Raíz"

**Categoria:** II - R\$ 20.000,00

A proponente convocada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do Formulário Eletrônico <https://www.catanduva.sp.gov.br/formulario-documentos-habilitacao-pnab-2026> disponível no site oficial da Prefeitura de Catanduva, observando rigorosamente os prazos e exigências previstos.

O não envio da documentação dentro do prazo acarretará a perda do direito ao apoio financeiro e a convocação do próximo suplente, conforme regras do Edital.

**SECRETARIA DE CULTURA****6****ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Patrulha Ambiental**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR          | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.                                                                                                                                                       | Nº DO A.I.I.M.A. | UFRC/R\$     | Motivo Edital |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| NAZARINO RAMOS    | Endereço de correspondência RUA PORTO FERREIRA Nº 804 - BAIRRO: PARQUE IRACEMA - Município: Catanduva-SP                                                                          | 649/2026         | 500/2.088,75 | Não procurado |
| JOSÉ FRANCISCO LE | Endereço de correspondência RUA JOAO AUGUSTO MARRAR Nº438 - BAIRRO: JARDIM ORIENTAL - IMÓVEL AUTUADO, RUA: JOAO AUGUSTO MARRAR Nº 394 QUADRA C, LOTE 05 - Município: Catanduva-SP | 831/2026         | 500/2.088,75 | Não procurado |

**Relato da Infração DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 649/2026 - 831/2026****Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = O proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido = Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 7 de maio de 2026

**LUIZ CARLOS LARocca**

**Patrulha Ambiental**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
Patrulha Ambiental

**EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

| INFRATOR                   | END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.                                                                       | Nº DO A.I.I.M.A. | UFRC/R\$     | Motivo Edital |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|---------------|
| JOEL LUIZ PEREIRA          | Endereço de correspondência RUA PARATI Nº380 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL - Município: Catanduva- SP | 832/2026         | 500/2.088,75 | Não procurado |
| SEBASTIAO MIRANDA          | Endereço de correspondência RUA BELÉM Nº 1768 - BAIRRO: CENTRO Município:Catanduva-SP             | 882/2026         | 500/2.088,75 | Não procurado |
| GUSTAVO ANTONIO PEDRASSOLI | Endereço de correspondência RUA IBIRÁ Nº 557 - Município: Catanduva-SP                            | 834/2026         | 500/2.088,75 | Não procurado |

**Relato da Infração DESCARTE IRREGULAR - AIIMA 832/2026 - 882/2026 - 834/2026**

**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.

Mudou-se = O proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

**Não Procurado = Após tentativa de entrega sem sucesso.**

Extravio do A.R.

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 7 de maio de 2026

**LUIZ CARLOS LARocca**

**Patrulha Ambiental**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03975/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 290,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: FORTIMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.113.700/0001-04.

Visando à REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRA DE BANHO COM RODAS - UNIDADES PSF S com fulcro no Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|        |        |
|--------|--------|
| 149915 | 164360 |
| 149123 | 174478 |
| 112438 | 111894 |
| 112580 | 130202 |
| 136758 | 122353 |
| 173457 | 166620 |
| 139630 | 155378 |
| 172407 | 150142 |
| 144745 | 148788 |
| 121488 | 157895 |
| 121419 | 121620 |
| 135361 | 160085 |
| 126626 | 130027 |
| 130435 | 126446 |
| 130009 | 157971 |
| 137863 | 163930 |
| 170484 | 157852 |
| 129813 | 153288 |
| 170658 | 165932 |
| 160153 | 152098 |
| 148081 | 171871 |
| 148787 | 144747 |
| 135878 | 134678 |
| 150685 | 157936 |
| 164712 | 148076 |
| 126039 | 126014 |
| 146401 | 121476 |
| 157863 | 129801 |
| 146273 | 171324 |
| 160072 | 129793 |
| 142290 | 160090 |
| 157902 | 126005 |
| 151857 | 170661 |
| 121194 | 151845 |
| 151846 | 148777 |
| 160087 | 150942 |
| 157867 | 121428 |
| 146738 | 126372 |
| 146059 | 147992 |
| 130304 | 153815 |
| 130004 | 121622 |
| 157854 | 130450 |
| 129809 | 130532 |
| 121602 | 157970 |
| 129814 | 160133 |
| 127271 | 121603 |
| 126007 | 129804 |



|        |        |
|--------|--------|
| 129825 | 129812 |
| 125887 | 157855 |
| 121481 | 130301 |
| 160139 | 130029 |
| 126209 | 160118 |
| 157894 | 160142 |
| 160119 | 144744 |
| 160102 | 130396 |
| 130530 | 121446 |
| 157896 | 157864 |
| 160103 | 126902 |
| 151542 | 121471 |
| 160054 | 121412 |
| 126216 | 121608 |
| 130314 | 160067 |
| 145504 | 130449 |
| 130333 | 121195 |
| 152325 | 157916 |
| 121624 | 160105 |
| 126008 | 126006 |
| 126050 | 160138 |
| 147283 | 157885 |
| 129806 | 126223 |
| 129824 | 125767 |
| 121185 | 130310 |
| 126222 | 130020 |
| 130335 | 126374 |
| 170816 | 157890 |
| 160145 | 130330 |
| 125893 | 160143 |
| 129805 | 131958 |
| 129822 | 141002 |
| 121421 | 130400 |
| 170588 | 121486 |
| 140580 | 126901 |
| 164572 | 129792 |
| 157943 | 126043 |
| 111269 | 122913 |
| 140419 | 117431 |
| 117509 | 122748 |
| 111379 | 111259 |
| 169943 | 112151 |
| 120958 | 117430 |
| 111979 | 111272 |
| 111425 | 111708 |
| 117441 | 117432 |
| 111258 | 111887 |
| 111213 | 122888 |
| 122904 | 122704 |
| 122710 | 111439 |
| 117390 | 111191 |
| 111578 | 111580 |
| 111378 | 111390 |
| 122703 | 117406 |
| 111260 | 111190 |
| 111743 | 111415 |
| 111888 | 122903 |
| 111711 | 111612 |
| 111432 | 112036 |
| 112324 | 111582 |
| 122905 | 111323 |
| 111443 | 111321 |
| 111274 | 111329 |
| 117389 | 111709 |
| 122685 | 111428 |



|        |        |
|--------|--------|
| 112161 | 120957 |
| 112166 | 111487 |
| 122659 | 111977 |
| 122697 | 111532 |
| 112184 | 111320 |
| 112323 | 111614 |
| 122908 | 111533 |
| 111442 | 111972 |
| 111704 | 111188 |
| 117312 | 112322 |
| 117396 | 122906 |
| 117308 | 111412 |
| 111380 | 111576 |
| 111889 | 111326 |
| 117403 | 111618 |
| 111436 | 111214 |
| 111422 | 111212 |
| 112301 | 111418 |
| 122700 | 122909 |
| 122691 | 112311 |
| 112300 | 151739 |
| 148933 | 111419 |
| 111316 | 111702 |
| 112310 | 111441 |
| 111750 | 117511 |
| 122692 | 122911 |
| 111317 | 112320 |
| 112314 | 111528 |
| 111318 | 112179 |
| 111421 | 112154 |
| 122686 | 111189 |
| 117307 | 112153 |
| 111706 | 112315 |
| 111694 | 111420 |
| 117399 | 112333 |
| 120966 | 111891 |
| 122742 | 122682 |
| 112177 | 111488 |
| 122749 | 167074 |
| 111692 | 111638 |
| 111632 | 111383 |
| 122741 | 117603 |
| 111877 | 111469 |
| 117613 | 112291 |
| 111690 | 122689 |
| 111525 | 111264 |
| 120955 | 122900 |
| 111748 | 112170 |
| 111874 | 112171 |
| 153729 | 122893 |
| 111883 | 117304 |
| 111401 | 112193 |
| 111493 | 111626 |
| 111492 | 122738 |
| 112295 | 153828 |
| 111519 | 155877 |
| 112031 | 111374 |
| 111404 | 112032 |
| 117503 | 117612 |
| 120979 | 117607 |
| 111484 | 122752 |
| 122897 | 111208 |
| 111483 | 117597 |
| 111880 | 112175 |
| 111645 | 111755 |



|        |        |
|--------|--------|
| 117442 | 111644 |
| 111646 | 111478 |
| 122713 | 111623 |
| 111479 | 111745 |
| 117518 | 112168 |
| 117444 | 122714 |
| 141879 | 172132 |
| 166372 | 166357 |
| 139276 | 155444 |
| 166354 | 126048 |
| 165028 | 125892 |
| 126046 | 130258 |
| 121430 | 160098 |
| 160122 | 139071 |
| 125996 | 132241 |
| 150895 | 129775 |
| 126057 | 121188 |
| 121413 | 130332 |
| 170348 | 148986 |
| 137040 | 125898 |
| 130257 | 130261 |
| 126045 | 130441 |
| 125888 | 151808 |
| 121197 | 126828 |
| 130321 | 157888 |
| 121625 | 165915 |
| 148142 | 160083 |
| 130259 | 168172 |
| 121410 | 130402 |
| 130436 | 126225 |
| 125894 | 125987 |
| 141202 | 129780 |
| 146837 | 164918 |
| 141083 | 126055 |
| 149056 | 138884 |
| 170643 | 121500 |
| 125769 | 141305 |
| 121492 | 127658 |
| 121187 | 138707 |
| 157913 | 121468 |
| 149009 | 126019 |
| 121487 | 157847 |
| 160121 | 160130 |
| 130334 | 130001 |
| 153438 | 160197 |
| 157886 | 151350 |
| 121409 | 146399 |
| 160099 | 148051 |
| 141736 | 121494 |
| 171154 | 141007 |
| 151035 | 130443 |
| 143607 | 141491 |
| 162080 | 121192 |
| 129777 | 121189 |
| 130302 | 144569 |
| 160131 | 157920 |
| 121612 | 129779 |
| 165442 | 143372 |
| 160109 | 125994 |
| 146061 | 167830 |
| 125997 | 144094 |
| 129819 | 141139 |
| 171267 | 138589 |
| 121467 | 146051 |
| 141904 | 130284 |



|        |        |
|--------|--------|
| 138439 | 154674 |
| 170336 | 146269 |
| 121416 | 153405 |
| 160162 | 129781 |
| 160158 | 160154 |
| 153924 | 170991 |
| 144175 | 143043 |
| 126463 | 138408 |
| 157944 | 160125 |
| 171775 | 129818 |
| 130439 | 157947 |
| 121437 | 125896 |
| 157937 | 160209 |
| 160128 | 129826 |
| 126011 | 153617 |
| 121466 | 157918 |
| 126013 | 121493 |
| 130448 | 160075 |
| 170655 | 130303 |
| 160206 | 157901 |
| 167951 | 164881 |
| 149197 | 134465 |
| 146306 | 121434 |
| 130407 | 158026 |
| 170435 | 137750 |
| 145041 | 144322 |
| 168306 | 121615 |
| 149117 | 153826 |
| 172621 | 154169 |
| 140790 | 154084 |
| 154828 | 141115 |
| 172214 | 153410 |
| 139273 | 129002 |
| 134667 | 134668 |
| 122664 | 129003 |
| 129004 | 159802 |
| 134175 | 159822 |
| 159823 | 134177 |
| 129005 | 129006 |
| 161788 | 134182 |
| 134806 | 129067 |
| 161831 | 159830 |
| 134808 | 159832 |
| 159835 | 122671 |
| 159837 | 159838 |
| 134812 | 159839 |
| 134185 | 134814 |
| 129079 | 134816 |
| 122675 | 134818 |
| 134820 | 161886 |
| 159852 | 129116 |
| 134217 | 129118 |
| 122720 | 122721 |
| 161891 | 159859 |
| 164849 | 164850 |
| 131197 | 135320 |
| 135322 | 164851 |
| 124083 | 135323 |
| 136567 | 131199 |
| 164852 | 135325 |
| 124143 | 124144 |
| 164936 | 135326 |
| 124147 | 131202 |
| 124148 | 136570 |
| 164932 | 146373 |



|        |        |
|--------|--------|
| 164934 | 164935 |
| 161099 | 131207 |
| 161101 | 122726 |
| 122729 | 134226 |
| 122730 | 122731 |
| 161899 | 134230 |
| 129084 | 159847 |
| 122678 | 129106 |
| 134214 | 134824 |
| 159850 | 129110 |
| 161843 | 134917 |
| 129111 | 161846 |
| 129112 | 129113 |
| 134216 | 129114 |
| 112692 | 112691 |
| 123110 | 112260 |
| 112688 | 112091 |
| 112120 | 112092 |
| 112093 | 112095 |
| 123107 | 112090 |
| 123109 | 112876 |
| 121458 | 112086 |
| 112087 | 112687 |
| 112089 | 112273 |
| 112274 | 123141 |
| 112127 | 123178 |
| 112128 | 123145 |
| 112125 | 113154 |
| 112894 | 122986 |
| 112974 | 123144 |
| 124885 | 112701 |
| 112363 | 122984 |
| 112895 | 112249 |
| 112702 | 112973 |
| 112277 | 112247 |
| 112402 | 112403 |
| 112705 | 112915 |
| 112133 | 112138 |
| 112285 | 124878 |
| 112919 | 123179 |
| 113153 | 123148 |
| 112280 | 112135 |
| 112282 | 113147 |
| 113152 | 112250 |
| 122998 | 122991 |
| 112976 | 112917 |
| 112990 | 112980 |
| 123000 | 112361 |
| 112123 | 112698 |
| 112888 | 112889 |
| 124866 | 124867 |
| 112345 | 112697 |
| 112891 | 112233 |
| 123182 | 112924 |
| 112270 | 112267 |
| 123112 | 112695 |
| 112234 | 112289 |
| 113037 | 113038 |
| 112346 | 112268 |
| 112922 | 124880 |
| 123152 | 123184 |
| 124870 | 112251 |
| 112351 | 112352 |
| 112989 | 113144 |
| 112933 | 112986 |



|        |        |
|--------|--------|
| 113142 | 112927 |
| 112359 | 123187 |
| 113032 | 123173 |
| 123189 | 112984 |
| 124881 | 124873 |
| 112988 | 112248 |
| 112348 | 112405 |
| 112462 | 112245 |
| 112241 | 123175 |
| 139268 | 154135 |
| 161192 | 153650 |
| 124281 | 135975 |
| 150893 | 166275 |
| 126683 | 131468 |
| 164947 | 154724 |
| 148280 | 124585 |
| 161179 | 134476 |
| 134866 | 141618 |
| 126312 | 120208 |
| 165613 | 131443 |
| 124958 | 135459 |
| 159023 | 131301 |
| 119925 | 119920 |
| 119919 | 127356 |
| 126306 | 135848 |
| 165024 | 124218 |
| 136193 | 158993 |
| 170982 | 145412 |
| 135469 | 126148 |
| 124323 | 126144 |
| 161123 | 124968 |
| 144479 | 124758 |
| 154885 | 131543 |
| 171136 | 120159 |
| 165424 | 128181 |
| 137425 | 140583 |
| 166076 | 152776 |
| 124276 | 131457 |
| 161144 | 120154 |
| 165008 | 165620 |
| 124757 | 120204 |
| 136819 | 150837 |
| 137580 | 158999 |
| 158997 | 167949 |
| 126311 | 159059 |
| 126169 | 150860 |
| 120446 | 159027 |
| 119880 | 131475 |
| 126094 | 120371 |
| 131474 | 136194 |
| 166433 | 150857 |
| 136035 | 136886 |
| 124580 | 136043 |
| 119871 | 136045 |
| 119894 | 136921 |
| 124512 | 120198 |
| 131494 | 161220 |
| 120369 | 135962 |
| 165007 | 141414 |
| 124833 | 150466 |
| 172699 | 171767 |
| 172955 | 149801 |
| 153700 | 155595 |
| 140385 | 151710 |
| 111080 | 111786 |



|        |        |
|--------|--------|
| 111765 | 110921 |
| 110286 | 110511 |
| 111659 | 113537 |
| 110601 | 110859 |
| 111791 | 119290 |
| 111770 | 111137 |
| 110978 | 113629 |
| 110787 | 110987 |
| 115628 | 115503 |
| 111046 | 111152 |
| 113524 | 110421 |
| 110695 | 111792 |
| 111307 | 110540 |
| 110729 | 111461 |
| 113525 | 110836 |
| 119361 | 110871 |
| 110961 | 110969 |
| 110964 | 110801 |
| 110495 | 110738 |
| 111313 | 110912 |
| 110619 | 110531 |
| 115404 | 110899 |
| 110582 | 110821 |
| 111838 | 111667 |
| 110651 | 121365 |
| 111103 | 119756 |
| 110879 | 110184 |
| 110606 | 115508 |
| 110555 | 111776 |
| 110645 | 119374 |
| 110182 | 110603 |
| 110548 | 111665 |
| 111448 | 121358 |
| 111019 | 110409 |
| 110885 | 111095 |
| 110698 | 110733 |
| 110972 | 110866 |
| 110489 | 110602 |
| 110638 | 110853 |
| 110923 | 110469 |
| 111094 | 111504 |
| 110743 | 110587 |
| 110581 | 111649 |
| 111843 | 111846 |
| 113650 | 119291 |
| 110429 | 110346 |
| 111446 | 111460 |
| 110914 | 111774 |
| 113653 | 121209 |
| 111100 | 111511 |
| 110424 | 110418 |
| 110812 | 110586 |
| 115467 | 115631 |
| 110747 | 111452 |
| 110369 | 110400 |
| 110970 | 110474 |
| 110668 | 119487 |
| 111228 | 111220 |
| 110499 | 111236 |
| 115472 | 111154 |
| 110927 | 110966 |
| 113530 | 113658 |
| 110993 | 122042 |
| 111966 | 115689 |
| 121592 | 111123 |



|        |        |
|--------|--------|
| 111967 | 111048 |
| 111162 | 111105 |
| 115659 | 111359 |
| 111084 | 115698 |
| 111364 | 111119 |
| 111081 | 122643 |
| 121588 | 115646 |
| 111282 | 121589 |
| 110999 | 111201 |
| 111077 | 111365 |
| 111075 | 111249 |
| 122651 | 111955 |
| 110192 | 110709 |
| 111337 | 111775 |
| 110797 | 113621 |
| 110888 | 110347 |
| 111515 | 121593 |
| 111108 | 111252 |
| 112025 | 111352 |
| 111059 | 111204 |
| 111956 | 111112 |
| 111008 | 115626 |
| 110276 | 110985 |
| 110854 | 110700 |
| 115415 | 110372 |
| 111761 | 110479 |
| 110552 | 111339 |
| 111104 | 115463 |
| 110750 | 110273 |
| 119474 | 111450 |
| 111007 | 115655 |
| 111114 | 111050 |
| 122041 | 121585 |
| 111285 | 112028 |
| 110607 | 115384 |
| 110945 | 110891 |
| 110414 | 110305 |
| 110988 | 121582 |
| 110895 | 110771 |
| 119375 | 111650 |
| 110510 | 115502 |
| 121214 | 115634 |
| 110543 | 110557 |
| 110378 | 115651 |
| 111183 | 117295 |
| 117298 | 111121 |
| 111280 | 112015 |
| 112020 | 111002 |
| 115643 | 111360 |
| 111165 | 111120 |
| 111113 | 112009 |
| 110477 | 119302 |
| 115406 | 110959 |
| 110810 | 110427 |
| 110482 | 110924 |
| 110792 | 113662 |
| 111656 | 115388 |
| 110488 | 110893 |
| 113624 | 111940 |
| 110641 | 111840 |
| 122649 | 111200 |
| 111174 | 121598 |
| 111964 | 122044 |
| 122046 | 115654 |
| 115642 | 115699 |



|        |        |
|--------|--------|
| 119363 | 111514 |
| 110629 | 110298 |
| 111934 | 111033 |
| 115380 | 110494 |
| 111300 | 111565 |
| 110861 | 110401 |
| 111847 | 121370 |
| 110735 | 115652 |
| 111355 | 111054 |
| 111287 | 110898 |
| 110354 | 110769 |
| 110419 | 111301 |
| 121201 | 111848 |
| 110186 | 110778 |
| 113625 | 110772 |
| 110299 | 110527 |
| 110980 | 113649 |
| 115470 | 110956 |
| 111343 | 119754 |
| 113634 | 113651 |
| 113668 | 111366 |
| 110371 | 138488 |
| 154977 | 166737 |
| 172073 | 166444 |
| 162752 | 168601 |
| 133502 | 137135 |
| 143989 | 138441 |
| 136927 | 142620 |
| 168600 | 161202 |
| 143988 | 120444 |
| 165615 | 137133 |
| 168598 | 171756 |
| 143987 | 129043 |
| 139350 | 168570 |
| 165287 | 128925 |
| 143931 | 161170 |
| 142479 | 127651 |
| 166263 | 161178 |
| 142308 | 161216 |
| 137075 | 162731 |
| 143933 | 128921 |
| 161141 | 137077 |
| 124287 | 150827 |
| 143928 | 162737 |
| 136679 | 142670 |
| 124233 | 162739 |
| 165276 | 162740 |
| 137078 | 150864 |
| 168564 | 135978 |
| 166504 | 142474 |
| 164501 | 134202 |
| 143981 | 168592 |
| 162750 | 129032 |
| 129061 | 162286 |
| 168593 | 134570 |
| 139801 | 129048 |
| 127468 | 168419 |
| 168594 | 128366 |
| 128540 | 142517 |
| 168590 | 167898 |
| 168589 | 127357 |
| 142614 | 127474 |
| 168588 | 143973 |
| 129047 | 161730 |
| 129037 | 129038 |



|        |        |
|--------|--------|
| 142149 | 127328 |
| 142515 | 141637 |
| 168587 | 162264 |
| 127323 | 141617 |
| 168114 | 127645 |
| 162272 | 139554 |
| 135401 | 143438 |
| 162751 | 136634 |
| 140868 | 162020 |
| 128641 | 143946 |
| 162764 | 143947 |
| 142506 | 137084 |
| 143417 | 128593 |
| 136639 | 143943 |
| 143548 | 168606 |
| 162679 | 129049 |
| 137083 | 128584 |
| 162674 | 162762 |
| 143942 | 142509 |
| 168580 | 168578 |
| 142371 | 143377 |
| 142373 | 168179 |
| 142512 | 134301 |
| 136873 | 162338 |
| 168582 | 143940 |
| 144051 | 168610 |
| 128931 | 142675 |
| 142502 | 168525 |
| 162690 | 162748 |
| 168574 | 135760 |
| 137125 | 126255 |
| 143939 | 139514 |
| 162742 | 128917 |
| 168559 | 134204 |
| 138131 | 162719 |
| 128918 | 143921 |
| 128916 | 162175 |
| 162769 | 137142 |
| 168560 | 142460 |
| 161709 | 134302 |
| 134305 | 137028 |
| 139503 | 167787 |
| 126262 | 127258 |
| 168089 | 142469 |
| 134308 | 142470 |
| 142451 | 126263 |
| 137021 | 134309 |
| 139519 | 168563 |
| 143755 | 167932 |
| 139521 | 162724 |
| 138015 | 140915 |
| 162725 | 140876 |
| 134310 | 142472 |
| 161687 | 142392 |
| 167805 | 134312 |
| 139096 | 155752 |
| 173179 | 138950 |
| 139703 | 155771 |
| 111456 | 110776 |
| 117296 | 111164 |
| 153102 | 111106 |
| 111005 | 111277 |
| 122053 | 112014 |
| 112016 | 115693 |
| 111358 | 110367 |



|        |        |
|--------|--------|
| 119287 | 110415 |
| 111021 | 110820 |
| 110908 | 110361 |
| 110345 | 110696 |
| 115506 | 111238 |
| 110618 | 111098 |
| 119286 | 113665 |
| 110626 | 119481 |
| 113631 | 111037 |
| 110779 | 110723 |
| 111239 | 111126 |
| 110483 | 110417 |
| 111132 | 110806 |
| 115386 | 111029 |
| 110503 | 110864 |
| 110384 | 110955 |
| 111156 | 121357 |
| 121356 | 110375 |
| 110915 | 110765 |
| 110819 | 111144 |
| 110280 | 115414 |
| 111140 | 119741 |
| 111130 | 111455 |
| 115379 | 110283 |
| 110583 | 115381 |
| 110410 | 110542 |
| 110407 | 110872 |
| 110438 | 111141 |
| 121353 | 110930 |
| 110884 | 110931 |
| 110500 | 110904 |
| 113619 | 111139 |
| 110990 | 111034 |
| 110287 | 110890 |
| 110868 | 111767 |
| 111044 | 113523 |
| 115465 | 111794 |
| 110894 | 115505 |
| 121367 | 110943 |
| 110405 | 111298 |
| 111246 | 115509 |
| 110713 | 115501 |
| 111793 | 113630 |
| 110550 | 111097 |
| 110720 | 119364 |
| 110563 | 110630 |
| 110512 | 111071 |
| 110669 | 111338 |
| 110620 | 119300 |
| 110798 | 115462 |
| 110351 | 111849 |
| 110379 | 119368 |
| 110746 | 115389 |
| 111942 | 110301 |
| 110965 | 110388 |
| 113535 | 110432 |
| 110514 | 121360 |
| 115387 | 110504 |
| 110818 | 111932 |
| 111459 | 113536 |
| 110654 | 113637 |
| 110422 | 113645 |
| 111454 | 110788 |
| 110667 | 119480 |
| 110471 | 111938 |



|        |        |
|--------|--------|
| 110835 | 111766 |
| 110568 | 110940 |
| 111935 | 110878 |
| 115413 | 110391 |
| 110484 | 110617 |
| 119376 | 110796 |
| 115454 | 110544 |
| 110480 | 110916 |
| 110650 | 121204 |
| 110863 | 115510 |
| 115500 | 110515 |
| 113639 | 111768 |
| 113633 | 110599 |
| 110754 | 110498 |
| 110947 | 110596 |
| 115637 | 110857 |
| 110530 | 110732 |
| 111943 | 110768 |
| 110659 | 119491 |
| 111127 | 110368 |
| 110929 | 111010 |
| 110989 | 110848 |
| 110292 | 110271 |
| 110952 | 111837 |
| 110426 | 110881 |
| 110476 | 110408 |
| 113643 | 111102 |
| 115638 | 110666 |
| 110501 | 110644 |
| 110918 | 119360 |
| 110753 | 110739 |
| 110425 | 115499 |
| 119479 | 110767 |
| 119367 | 110703 |
| 111035 | 113648 |
| 111764 | 110433 |
| 110187 | 110610 |
| 110737 | 111501 |
| 110288 | 115466 |
| 113647 | 110889 |
| 110571 | 111566 |
| 111296 | 111030 |
| 110725 | 110774 |
| 110277 | 110639 |
| 110751 | 111219 |
| 110781 | 111043 |
| 110230 | 111240 |
| 110364 | 111158 |
| 110611 | 121359 |
| 110569 | 110598 |
| 119740 | 110663 |
| 110903 | 111096 |
| 110770 | 110708 |
| 111853 | 110595 |
| 110907 | 115400 |
| 110758 | 110507 |
| 111311 | 111024 |
| 110353 | 111308 |
| 111303 | 113628 |
| 110358 | 110707 |
| 110556 | 115408 |
| 110393 | 110356 |
| 110493 | 110719 |
| 110574 | 110352 |
| 110413 | 111508 |



|        |        |
|--------|--------|
| 110803 | 111509 |
| 119372 | 110605 |
| 111136 | 110804 |
| 110592 | 110740 |
| 111133 | 110814 |
| 110642 | 110640 |
| 110834 | 111783 |
| 110562 | 110827 |
| 119293 | 110722 |
| 110935 | 111836 |
| 110394 | 110585 |
| 110538 | 111067 |
| 110382 | 111031 |
| 110705 | 110570 |
| 119296 | 110808 |
| 110385 | 119369 |
| 111091 | 110647 |
| 110475 | 110373 |
| 113666 | 110736 |
| 110813 | 110876 |
| 119486 | 113642 |
| 110954 | 110742 |
| 110597 | 110757 |
| 110917 | 110962 |
| 113529 | 110399 |
| 119373 | 113669 |
| 115629 | 111782 |
| 138697 | 166132 |
| 111797 | 110858 |
| 152786 | 152777 |
| 154672 |        |

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 83/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE SEGURANÇA ESCAMOTEÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 13/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 08 de maio de 2026**

**Setor de Compras****REABERTURA DA COTAÇÃO N° 80/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS EM AÇO CARBONO E CONEXÕES, INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, INTERLIGAÇÃO E DESMONTAGEM, EXETO SERVIÇO DE IÇAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 15/05/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

**Catanduva, 08 de maio de 2026**

**Setor de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 743/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43 /2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa WLV COMERCIO DE PECAS E REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 50.935.616/0001-22 visando à **AQUISIÇÃO CONTROLES REMOTOS PARA OS APARELHOS DE AR- CONDICIONADO DA SALA DE REUNIÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E DA SALA DE PAINÉIS DA UNIDADE UR26** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos



da lei.

Catanduva, 08 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **ELETROLUCAS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 96.192.703/0001-38 visando à AQUISIÇÃO DE MECANISMO DE MOTORIZAÇÃO (MOTOR MECHANISM) MODELO MCH/M, CÓDIGO 47893, TENSÃO 100-130 VCA (50-60 HZ), COMPATÍVEL COM DISJUNTOR EVOLIS EXECH10A, DA FABRICANTE SCHNEIDER ELECTRIC, DESTINADO À MANUTENÇÃO DO DISJUNTOR DA UNIDADE UC3 BOA VISTA** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 08 de maio de 2026

**MARCO ANTONIO MACHADO**

Superintendente

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**01º ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **M&B AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.305/0001-64, localizada no endereço Rua Saturno, nº 1436, Jardim Gisela, Toledo, PR, CEP 85905-565, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu **MARCELO ANDRÉ BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.070.310-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 034.045.081-90, resolvem por meio deste **ADITAR** a Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2025 - LOTE 2 - REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a partir do dia **15/05/2026**, reajustando o valor na forma do art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim a Ata** no valor de **R\$ 28.620,40** (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de fevereiro de 2026 (3,81%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 593/2026**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.



Catanduva, 07 de maio de 2.026.

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO ANDRÉ BONFIM**  
**M&B AUTOMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:****NOME: Leandro Ciscoto****R.G. nº: 49.594.640-0****NOME: Aparecido C Lopes da Fonseca****R.G. nº: 10.123.091-6**

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE PREÇOS**

| SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA                                                                                                                                                                            |                                                  |            |     |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-----|-------------------------|-------------------------|
| PLANILHA DE ADITAMENTO DE ATA                                                                                                                                                                                                    |                                                  |            |     |                         |                         |
| EMPRESA EXECUTORA                                                                                                                                                                                                                |                                                  | MODALIDADE |     |                         | VALOR ORIGINAL DA ATA   |
| M&B AUTOMAÇÃO LTDA                                                                                                                                                                                                               |                                                  | ATA 09/25  |     |                         | R\$ 27.870,00           |
| OBJETO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                |                                                  |            |     |                         |                         |
| REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. |                                                  |            |     |                         |                         |
| ATA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |            |     |                         | REVISÃO DOS VALORES     |
| LOTE 2                                                                                                                                                                                                                           | LOTE 1 - BATERIAS ELÉTRICAS DIVERSAS             | UN.        | QTD | Preço Unitário Anterior | Preço Unitário Revisado |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                              | CLP Micrologix 1400, 1766-I32BWAA, Allen Bradley | un.        | 5   | R\$ 5.514,00            | R\$ 5.724,08            |
| VALOR ANTIGO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                         |                                                  |            |     |                         | R\$ 27.570,00           |
| NOVO VALOR DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                           |                                                  |            |     |                         | R\$ 28.620,40           |
| IPCA DO PERÍODO                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |            |     |                         | 3,81%                   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                     |                                                  |            |     |                         |                         |
| Aplicou-se o IPCA dos últimos 12 meses disponível no site do IBGE (fev/2026) no importe de 3,81%.                                                                                                                                |                                                  |            |     |                         |                         |

**Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2026****PROCESSO N.º 38/2026****CÓDIGO AUDESP: 2026000000012**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2026, processo administrativo nº 38/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, **VIVA VERDE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.216.250/0001-42, localizada na Avenida Rosa Teixeira Bueno, 225, Casa 01, Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP 08526-110, neste ato representada por **Maria José da Silva**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 28.766.979-8, e inscrita no CPF sob nº 171.146.508-92, Rua Benedito de Maggio, 110, Parque Rodrigo Barreto, Arujá - SP, CEP 07417-440 de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria nº 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG E CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado perfazendo o valor total de **R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| VIVA VERDE SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                   |             |                                               |      |            |         |                  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------|------|------------|---------|------------------|---------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG E CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL |             |                                               |      |            |         |                  |               |
| Item                                                                                                                                                                                                       | Código      | Descrição                                     | Unid | Quantidade | Marca   | Financeira (R\$) |               |
|                                                                                                                                                                                                            |             |                                               |      |            |         | Valor Unit.      | Valor Total   |
|                                                                                                                                                                                                            |             | Aquisição parcelada de sacos de Cimento e Cal |      |            |         |                  |               |
| 1                                                                                                                                                                                                          | 001.000.018 | Cimento Portland Composto CP-II (50 Kg)       | Saco | 600,00     | Votoran | R\$ 37,25        | R\$ 22.350,00 |
| 2                                                                                                                                                                                                          | 001.000.056 | Cal Hidratada (20 Kg)                         | Saco | 30,00      | Votoran | R\$ 20,00        | R\$ 600,00    |
| VALOR TOTAL R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).                                                                                                                                |             |                                               |      |            |         |                  |               |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta Corrente nº 603-3, Agência 1607, Banco Bradesco**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses contados da data do orçamento estimado, em **27/01/2026**.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

**Catanduva-SP, 07 de maio de 2026.**

---

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**MARIA JOSÉ DA SILVA**  
**VIVA VERDE SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome: Vinicius Perini de Oliveira**  
**RG: 47.616.570-2**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome: Wesley Cassio Valereto Friozi**  
**RG: 46.138.682-3**



## **Anexo**

### **Cadastro Reserva**

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000012/26

Processo: 38/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG E CAL HIDRATADA EM SACOS DE 20 KG DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**PROCESSO N.º 38/2026**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para fornecimento de cimento e cal, materiais necessários para atender a demanda anual de serviços e estoque no almoxarifado, esses itens serão pedidos sob demanda, ou seja, de forma fracionada, sendo o pedido mínimo anual de 50% por item.

Os materiais serão usados para manter o almoxarifado, durante a demanda de serviços que são executados no dia-a-dia da autarquia.

**1.1. Classificação do bem ou serviço**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem e fornecimento não contínuos.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação para contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

O Objeto da contratação está prevista no plano de contratações anual 2026.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O cimento Portland é um material pulverulento, ou seja, se apresenta em estado de pó fino, constituído de silicatos e aluminatos de cálcio, praticamente sem cal livre. Estes silicatos e aluminatos complexos, ao serem misturados com água, hidratam-se e produzem o endurecimento da massa, oferecendo elevada resistência mecânica.

- Cimento Portland Composto - CP II (ABNT NBR 11578).

A Cal Hidratada do tipo III (CH-III) é um produto destinado a construção civil, produzido através da calcinação da pedra calcária dolomítica, passa pelo processo de hidratação da cal virgem na própria indústria, onde recebe água, na medida ideal e é misturada formando uma pasta homogênea, após seco é moído e só então ensacado em quantidades de 20 kg.

- Cal Hidratada (20 Kg).

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas. Os Certificados de Qualidade dos materiais, serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, com os custos dos testes por conta do contratado.

A SAEC reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório.

- Produtos estragados ou em mau estado de conservação;
- Produtos com embalagem violada;
- Produtos com defeitos de fabricação;

- Produtos de marca e/ou qualidade diferentes aos contratados;
- Produtos fora da especificação técnica contratual;
- Produtos com embalagens insuficientes e/ou inadequadas para transporte e armazenamento;
- Produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter as entregas suspensas.

3.1 - Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem previa comunicação à Contratante

3.2 - Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

3.3 - Garantia ou Assistência Técnica

Será exigida garantia dos materiais que apresentarem problemas/defeitos. Sendo que a empresa tem prazo de 5 (cinco) dias para analisar a peça defeituosa e repor a peça para a Contratante.

#### **4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado, localizado na Sede Administrativa da SAEC, a Av. São Domingos, n.º 1.636, Vila Guzzo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Ou outro local a ser indicado no pedido de entrega.

A Empresa, após recebimento do pedido de entrega do material, deverá providenciar dentro de 05 (cinco) dias úteis à sua entrega. E arcará com todas as despesas de carga e descarga e de frete referente a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição por não atenderem ao edital. A Empresa responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

A Empresa deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento, sob pena de recusa de recebimento.

Até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

#### **6. GESTÃO DO CONTRATO**

O recebimento provisório do material a ser adquirido ficará a cargo do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Almoxarife” o Senhor JOSÉ LEONIDAS TEIXEIRA COELHO, ou do servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de

“Auxiliar de Almoxarifado” o Senhor PEDRO HENRIQUE BAVATI, que verificarão se o quantitativo entregue é o mesmo informado na Nota de Entrega, e posteriormente irão informar ao Fiscal/Gestor do contrato sobre o recebimento do material.

O Fiscal/Gestor será o servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de “Engenheiro Civil” o Senhor **Vinicius Perini de Oliveira** que deverá em até 48 (quarenta e oito) horas fazer a inspeção para atestar se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital, ou seja, tamanho, peso e material para dar andamento no processo do recebimento definitivo e posteriormente ao pagamento.

Em caso de recusa do material entregue, deverão ser respeitados os preceitos e prazos estabelecidos no edital.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será de acordo com a entrega do material, no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega. E deverá apresentar todos os documentos contidos na portaria 43.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será mediante licitação para registro de preços e pelo menor preço global.

## **9. PARTICIPAÇÃO**

Será vedada a participação de empresas em consorcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração pela vedação, da participação de empresas em “consorcio” neste certame.

## **10. NORMAS TÉCNICAS**

NBR 5732 - Cimento Portland comum;

NBR 11578 - Cimento Portland Composto - Especificação.

NBR 7175: 06/1992 - Cal hidratada para argamassas;

NBR 9289: 07/2000 - Cal hidratada para argamassas - Determinação da finura;

NBR 9205: 12/2001 - Cal hidratada para argamassas - Determinação da estabilidade;

NBR 9206: 07/2003 - Cal hidratada para argamassas - Determinação da plasticidade;

NBR 9206: 03/2000 - Cal hidratada para argamassas - Determinação da capacidade de incorporação de areia no plastômero de Voss;

NBR 9290: 04/1996 - Cal hidratada para argamassas - Determinação de retenção de água;

NBR 6473: 04/1996 - Cal virgem e cal hidratada - Análise química;

E demais Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes. Sempre utilizando as normais mais atualizadas.

**Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 25/05/2026 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: [licitacao@saec.sp.gov.br](mailto:licitacao@saec.sp.gov.br). Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 08 de maio de 2026 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****EXTRATO ADITAMENTO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR – PROC.  
ADMINISTRATIVO Nº 1.302/25 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/25 –**

A **Câmara Municipal de Catanduva**, Estado de São Paulo, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público o aditamento do Pregão Eletrônico nº 02/25, originário do Processo Administrativo nº 1.302/25, firmado com EMISSORA “A VOZ” DE CATANDUVA - CNPJ nº 47.073.150/0001-99, que tem como objeto a *prestação de serviço com transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais da Câmara Municipal, bem como para a divulgação de mensagens, comunicados, avisos e demais atos de interesse público, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência*, prorrogando o prazo de 12(DOZE) meses contido na Cláusula Quarta do contrato assinado em 26/05/2025, a partir de 31/05/2026 até 31/05/2027, com alteração do subitem 3.1. da Cláusula Terceira do contrato original, a qual o valor mensal passa a ser R\$16.393,15, totalizando o valor global em R\$196.717,80, acrescido do valor apurado pela aplicação do IPCA, conforme Cláusula 7.2 do contrato original, em 3.81% (tres inteiros e oitenta e um décimos por cento) no valor de R\$ 601,65.- A despesa ora aditada para o corrente exercício está vinculada a dotação orçamentária: FP: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara e a C.E: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 023, no valor de R\$98.358,90, correspondente ao período de 01 de junho à 31/12/2026, sendo que o valor residual que engloba a totalização do valor global será efetivada no exercício de 2027 na dotação orçamentária específica para aquele exercício. Ficam inalteradas, reiteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. Catanduva, 08 de maio de 2026. Ver. Marcos Crippa – Presidente da Câmara Municipal de Catanduva. Publique-se.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2026*****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ANULAÇÃO:**

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 06 – 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 08 – 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 022 – 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Local: 020508 MUNICIPIO DE ITAJOBÍ

Ficha: 166 – 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 510.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 214 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Local: 020512 MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Ficha: 226 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Total ..... R\$ 605.000,00

**Artigo 2º** - O valor do crédito adicional suplementar decorrente da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO

Ficha: 02 – 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -10.000,00

3.3.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020201 CENTRO ADMINISTRATIVO



Ficha: 07 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

R\$ -10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020302 CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficha: 021 - 10.302.0007.2002.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

R\$ -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020508 MUNICIPIO DE ITAJOBÍ

Ficha: 167 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -510.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020511 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE

Ficha: 213 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020512 MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Ficha: 225 - 10.301.0015.2016.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICIPIOS

R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total ..... R\$ 605.000,00

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 30 de abril de 2026.

Silvio Cesar Sartorello

Presidente

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - contrato nº 356/2024

CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30. CONTRATADO: **RORATO & MOLERO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, conforme cláusula III do referido contrato e nos termos da Lei nº 14.133/21, resolvem, de pleno e comum acordo, PRORROGAR O PRAZO do Contrato nº 356/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global de R\$ 1.225,80 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 04/05/2026. Catanduva - SP, 04 de maio de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO - PRESIDENTE.

#### Atas de Sessões

#### ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS

##### DISPENSA Nº 008/2026

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pela Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Mariane Cristina Pereira e Bruno Golfe Andreazzi, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento das propostas referente a Dispensa 008/2026, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC**, tendo sido apresentada pelas empresas:



- 49.674.950 RONNIE VON CORREA DE LIMA - ME

CNPJ: 49.674.950/0001-90

- CONCEIÇÃO APARECIDA SANCHES PELLICIARI ME

CNPJ: 10.460.648/0001-02

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

| ITEM | PRODUTO                                                                      | UN | QTDE | 49.674.950<br>RONNIE VON<br>CORREA DE<br>LIMA - ME | CONCEIÇÃO<br>APARECIDA<br>SANCHES<br>PELLICIARI ME |
|------|------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1    | ENVELOPE PARA PRONTUARIO<br>CAPS REGIONAL<br>ELISIARIO/ITAJOBÍ/<br>MARAPOAMA | UN | 5000 | R\$ 0,60                                           | R\$ 0,74                                           |
| 2    | PAPEL DIPLOMATA TIMBRADO A4                                                  | UN | 500  | R\$ 1,49                                           | R\$ 2,00                                           |

· O menor valor apresentado está destacado em amarelo.

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se o seguinte valor:

Foi informado que a empresa **49.674.950 RONNIE VON CORREA DE LIMA - ME** tem o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2.1 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Agente de Contratação**

**Mariane Cristina Pereira**

**Apoio**

**Bruno Golfe Andreazzi**

**Apoio**

### Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

| EDITAL   | SITUAÇÃO   | EMPRESA/PROFISSIONAL              | CNPJ/CPF           | MOTIVO                                               |
|----------|------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| 012/2023 | HABILITADA | TAUANE BISTAFÁ DE BRITO           | 387.***.***-30     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |
| 064/2023 | HABILITADO | PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS       | 100.***.***-82     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 074/2023 | HABILITADO | WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO      | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital. |
| 092/2023 | HABILITADA | L. COVIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 64.667.434/0001-22 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital. |



|          |             |                                                |                    |                                                                      |
|----------|-------------|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 095/2023 | HABILITADO  | <b>RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES</b>               | 416.***.***-43     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 098/2023 | INABILITADA | <b>IAGO LAGUNA MASET SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> | 65.743.388/0001-66 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "j" e "l" do edital. |
| 101/2023 | HABILITADO  | <b>ADEMIR MOREIRA PINTO FILHO</b>              | 070.***.***-60     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 012/2024 | HABILITADA  | <b>TFR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>               | 37.139.053/0001-06 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 013/2024 | HABILITADA  | <b>INTEGRAMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA</b>      | 53.521.442/0001-40 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 043/2024 | HABILITADO  | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>            | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 070/2024 | HABILITADO  | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>            | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 071/2024 | HABILITADO  | <b>RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES</b>               | 416.***.***-43     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 041/2024 | HABILITADA  | <b>VALQUÍRIA FERREIRA</b>                      | 344.***.***-84     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 090/2024 | INABILITADA | <b>L. COVIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>       | 64.667.434/0001-22 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "n" do edital. |
| 104/2024 | INABILITADA | <b>THAIS ESPURIO PASSOS</b>                    | 264.***.***-79     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.       |
| 106/2024 | HABILITADO  | <b>FERNANDO HENRIQUE SOARES ISIDORO ALVES</b>  | 017.***.***-58     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 107/2024 | HABILITADO  | <b>FERNANDO HENRIQUE SOARES ISIDORO ALVES</b>  | 017.***.***-58     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 137/2024 | HABILITADO  | <b>PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS</b>             | 100.***.***-82     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 042/2025 | INABILITADO | <b>DOUGLAS SERON LUIZ</b>                      | 335.***.***-78     | O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.       |
| 075/2025 | HABILITADA  | <b>FRANCIELE FERNANDA LIZIERO</b>              | 461.***.***-12     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |
| 085/2025 | INABILITADA | <b>L. COVIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>       | 64.667.434/0001-22 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "n" do edital. |
| 092/2025 | HABILITADA  | <b>NATALIA SIMAO GODOY BARBOZA</b>             | 468.***.***-60     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                 |



|          |             |                                              |                    |                                                                                |
|----------|-------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 093/2025 | INABILITADA | <b>L. COVIELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>     | 64.667.434/0001-22 | A interessada não atendeu os itens 6.1.1 alínea "a" e "n" do edital.           |
| 097/2025 | HABILITADO  | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>          | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 156/2025 | INABILITADA | <b>FRANCIELE FATIMA DE MAMAN</b>             | 358.***.***-82     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.                 |
| 159/2025 | HABILITADO  | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>          | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 162/2025 | HABILITADO  | <b>PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS</b>           | 100.***.***-82     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 163/2025 | HABILITADO  | <b>WELLINGTON RODRIGO ZENERATTO</b>          | 317.***.***-25     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 172/2025 | INABILITADA | <b>MICHEL JERONIMO POLISELLO</b>             | 376.***.***-13     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.                 |
| 198/2025 | HABILITADA  | <b>THAIS PANDIM BORGHI LTDA</b>              | 33.777.710/0001-81 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 222/2025 | HABILITADA  | <b>THAIS PANDIM BORGHI LTDA</b>              | 33.777.710/0001-81 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 011/2026 | HABILITADA  | <b>THAIS PANDIM BORGHI LTDA</b>              | 33.777.710/0001-81 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 013/2026 | INABILITADA | <b>SÍRIA PINTO</b>                           | 301.***.***-56     | A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "d", "g" e "h" do edital. |
| 019/2026 | HABILITADO  | <b>PAULO SERGIO FERREIRA RAMOS</b>           | 100.***.***-82     | O interessado atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 022/2026 | HABILITADA  | <b>AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> | 33.458.003/0001-22 | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                           |
| 022/2026 | HABILITADA  | <b>FRANCIELE FERNANDA LIZIERO</b>            | 461.***.***-12     | A interessada atendeu todos os requisitos do edital.                           |

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 08 de maio de 2026.

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

*Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**PORTARIA Nº 561, DE 08 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS AO  
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 43/26 de 30 de abril de 2026, **CONCEDE** ao funcionário **Alessandro Furquim de Andrade**, R.G. \*\*.793.\*\*\*-2, **Diretor do Departamento de Assistência Médica**, **20** (vinte) dias de férias, de acordo com o artigo 141 §1ºA, da Lei Complementar nº 31 de 17 de outubro de 1996, relativas ao período 2024/2025, a partir de 11 de maio de 2026.

De acordo com os artigos 84 a 88 da Lei Complementar nº 031, de 17 de outubro de 1996 fica **DESIGNADO** o servidor **Breno Veronesi Miatello** – R.G nº \*\*.628.\*\*\*-1, para responder, a título precário e pelo período em que perdurar referidas férias, pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Médica**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**, aos 08 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOSE ROBERTO SETIN  
Data: 08/05/2026 11:07:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Setin  
Diretor Superintendente

## Resoluções



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

**RESOLUÇÃO Nº 372, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A RESOLUÇÃO 370, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, QUE DEFINE A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva torna público que por seus órgãos de deliberação superior, em reuniões realizadas nos dias 22, 29 e 30 de ABRIL de 2026 pelo Comitê de Investimentos e conselhos Fiscal e Deliberativo, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução do Banco Central nº 5272/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O quadro “Alocação Estratégica dos Recursos para o exercício de 2026” integrante no item 6 da Política de Investimentos do IPMC 2026 aprovada conforme a resolução nº 370 de 29/01/2026 do IPMC passa a vigorar com os seguintes termos:

|                                                                   |                |                              | Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026 |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo de Ativo                                                     | Carteira Atual | Limite da Resolução 5.272/25 | Limite Inferior (%)                                       | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos              | 0,00%          | 100%                         | 0,00%                                                     | 0,00%               | 100,00%             |
| Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)                       | 0,00%          | 100%                         | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               |
| <b>Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)</b>   | <b>38,98%</b>  | <b>100%</b>                  | <b>0,00%</b>                                              | <b>40,00%</b>       | <b>100,00%</b>      |
| Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)           | 0,00%          | 5%                           | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               |
| Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)              | 11,95%         | 80,00%                       | 0,00%                                                     | 12,00%              | 80,00%              |
| Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)           | 14,21%         | 20,00%                       | 0,00%                                                     | 15,00%              | 20,00%              |
| Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"          | 3,53%          | 0,00%                        | 0,00%                                                     | 3,50%               | 5,47%               |
| Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801) | 0,00%          | 0,00%                        | 0,00%                                                     | 0,00%               | 0,00%               |
| Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)                    | 0,04%          | 0,00%                        | 0,00%                                                     | 0,05%               | 2,05%               |
| <b>Limite de Renda Fixa</b>                                       | <b>68,71%</b>  | <b>100%</b>                  | <b>0,00%</b>                                              | <b>70,55%</b>       | <b>100,00%</b>      |

  

|                                                       |              |              |              |              |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Art. 8º, I - Fundos de Ações                          | 12,15%       | 40,00%       | 0,00%        | 11,00%       | 40,00%       |
| Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)         | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações</b>   | <b>0,80%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>1,00%</b> | <b>2,00%</b> |
| Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil) | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)      | 6,29%        | 15,00%       | 0,00%        | 6,00%        | 15,00%       |
| Art. 10, II - Fiagro                                  | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

|                                         |               |               |              |               |               |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Art. 10, III - FIP (Participações)      | 6,12%         | 0,00%         | 0,00%        | 5,00%         | 8,08%         |
| Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)     | 1,90%         | 0,00%         | 0,00%        | 2,00%         | 3,88%         |
| <b>Limite de RV, Estruturados e FII</b> | <b>27,26%</b> | <b>50,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>25,00%</b> | <b>50,00%</b> |

|                                                   |              |              |              |              |              |
|---------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa             | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        | 0,00%        |
| <b>9º II - FI Exterior Investidor Qualificado</b> | <b>4,03%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>3,00%</b> | <b>5,84%</b> |
| <b>9º III - FI Exterior Investidor Geral</b>      | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>1,45%</b> | <b>5,84%</b> |
| <b>Limite de Investimentos no Exterior</b>        | <b>4,03%</b> | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>4,45%</b> | <b>5,84%</b> |

|                                           |       |        |              |              |               |
|-------------------------------------------|-------|--------|--------------|--------------|---------------|
| 12º - Empréstimos Consignados             | 0,00% | 10,00% | 0,00%        | 0,00%        | 10,00%        |
| <b>Total da Carteira de Investimentos</b> |       |        | <b>0,00%</b> | <b>0,00%</b> | <b>10,00%</b> |

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 30 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, em 30 de abril de 2026.

**Osvaldo de Oliveira Rosa**  
Prefeito Municipal

**Isaque Pereira da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Maria Rita Aguiar Araujo**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Orivaldo Benedito de Lima**  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Jose Roberto Setin**  
Diretor Superintendente

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – Fax: 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP